



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14/2021 DO EDITAL Nº 12/2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICA MULHER -
CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS SOCIAIS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital Complementar Nº 14/2021 do Edital Nº 12/2021** do Processo Seletivo para o Programa Qualifica Mulher – Curso de Qualificação Profissional em **Empreendedorismo e mídias sociais**, na modalidade à distância, no Campus São Gonçalo do IFRJ, no qual a aluna se responsabiliza pelo equipamento de acesso a aula.

1. Prorroga as inscrições, alterando o ANEXO II - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO, conforme o disposto a seguir:

Onde se lê:

ANEXO II - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrição	08/02 a 17/02/2021
Divulgação da Confirmação das Inscrições	18/02/2021
1ª Etapa: Análise documental	18/02 a 22/02/2021
Resultado Preliminar da Análise Documental	23/02/2021
Resultado Preliminar da Análise Documental quanto Análise Documental vagas reservadas candidatas pessoas com deficiência (PcD) e candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas (NI) - 1ª Etapa	23/02/2021
Interposição de recursos quanto Análise Documental vagas reservadas candidatas pessoas com deficiência (PcD) e candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas (NI)- 1ª Etapa	24 a 25/02/2021
Divulgação dos recursos	26/02/2021
Resultado final, após recurso, das candidatas de ampla concorrência - 1ª Etapa	26/02/2021
Resultado final, após recurso, das candidatas pessoas com deficiência (PcD) e candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas (NI) - 1ª Etapa	26/02/2021
2ª Etapa: Sorteio Público	01/03/2021
Sorteio Público no formato remoto (ampla concorrência, PcD e NI) - 2ª Etapa	01/03/2021
Resultado Final do Sorteio Público - 2ª Etapa	02/03/2021
Matrícula	03 a 05/03/2021
Início das Aulas	09/03/2021

Leia-se:

ANEXO II - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrição	08/02 a 25/02/2021
Divulgação da Confirmação das Inscrições	26/02/2021
1ª Etapa: Análise documental	26/02 a 01/03/2021
Resultado Preliminar da Análise Documental	03/03/2021
Resultado Preliminar da Análise Documental quanto Análise Documental vagas reservadas candidatas pessoas com deficiência (PcD) e candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas (NI) - 1ª Etapa	03/03/2021
Interposição de recursos quanto Análise Documental vagas reservadas candidatas pessoas	04 a 05/03/2021

com deficiência (PcD) e candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas (NI)- 1ª Etapa	
Divulgação dos recursos	05/03/2021
Resultado final, após recurso, das candidatas de ampla concorrência - 1ª Etapa	05/03/2021
Resultado final, após recurso, das candidatas pessoas com deficiência (PcD) e candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas (NI) - 1ª Etapa	05/03/2021
2ª Etapa: Sorteio Público	08/03/2021
Sorteio Público no formato remoto (ampla concorrência, PcD e NI) - 2ª Etapa	08/03/2021
Resultado Final do Sorteio Público - 2ª Etapa	09/03/2021
Matrícula	10 a 12/03/2021
Início das Aulas	16/03/2021

2. Altera o item 3.1.1, conforme o disposto a seguir:

Onde se lê:

3.1.1 No ato da inscrição, a candidata ou seu representante legal deverá preencher o Formulário de Inscrição online. O envio da documentação se dará, no período de inscrição, todos digitalizados separadamente no formato de PDF ou foto:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do cartão de Inscrição de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia do comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- e) Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no Anexo IV, autodeclarando-se preta, parda ou indígena;
- f) Pessoa com Deficiência (PcD) – (Anexo V) Laudo médico que atesta a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Leia-se:

3.1.1 No ato da inscrição, a candidata ou seu representante legal que se declarar pessoa com deficiência ou preta, parda ou indígena deverá preencher o Formulário de Inscrição online e enviar a documentação (Anexo IV ou V) digitalizados separadamente no formato de PDF ou foto:

- a) Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no Anexo IV, autodeclarando-se preta, parda ou indígena;
- b) Pessoa com Deficiência (PcD) – (Anexo V) Laudo médico que atesta a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

3. Altera o item 3.1.2, conforme o disposto a seguir:

Onde se lê:

3.1.2 A candidata estrangeira refugiada e não refugiada deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

Leia-se:

3.1.2 No ato da inscrição ou da matrícula, a candidata ou seu representante legal deverá preencher o Formulário de Inscrição online. O envio da documentação se dará, no período de inscrição ou matrícula, todos digitalizados separadamente no formato de PDF ou foto:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do cartão de Inscrição de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia do comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- e) Termo de compromisso e responsabilidade da candidata (ANEXO VII);
- f) Foto recente, tamanho 3x4.

4. Altera o item 3.1.6, conforme o disposto a seguir:

Onde se lê:

3.1.6 Os arquivos contendo os documentos solicitados no subitem 3.1.1 deverão ser enviados via formulário de inscrição, em formato PDF ou foto sendo que o não envio destes desclassificará imediatamente a candidata.

Leia-se:

3.1.7 Os arquivos contendo os documentos solicitados no subitem 3.1.1 deverão ser enviados via formulário de inscrição ou no ato da matrícula, em formato PDF ou foto, sendo que o não envio destes desclassifica imediatamente a candidata.

5. Altera o item 3.3, conforme o disposto a seguir:

Onde se lê:

3.3 Será desconsiderada a inscrição que não estiver acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos no subitem 3.1.1.

Leia-se:

3.3 Não será desconsiderada a inscrição que não estiver acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos no subitem 3.1.1, desde que a documentação seja enviada no ato da matrícula.

6. Altera o item 4.4, conforme o disposto a seguir:

Onde se lê:

4.4 As candidatas serão selecionadas mediante análise dos documentos fornecidos no ato da inscrição, considerando o interesse no curso e o grau de vulnerabilidade social.

Leia-se:

4.4 As candidatas serão selecionadas mediante análise das informações fornecidas no ato da inscrição, considerando o interesse no curso e o grau de vulnerabilidade social.

7. Altera o item 4.5, conforme o disposto a seguir:

Onde se lê:

4.5 Análise Documental, a ser realizada pela comissão de seleção designada pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/IFRJ, consistirá na verificação da equivalência das informações registradas no formulário de inscrição online com os documentos encaminhados, conforme instruções do subitem 3.1.1.

Leia-se:

4.5 Análise Documental, a ser realizada pela comissão de seleção designada pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/IFRJ, consistirá na verificação da equivalência das informações registradas no formulário de inscrição online, conforme instruções do subitem 3.1.1.

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 2021.

**RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ**